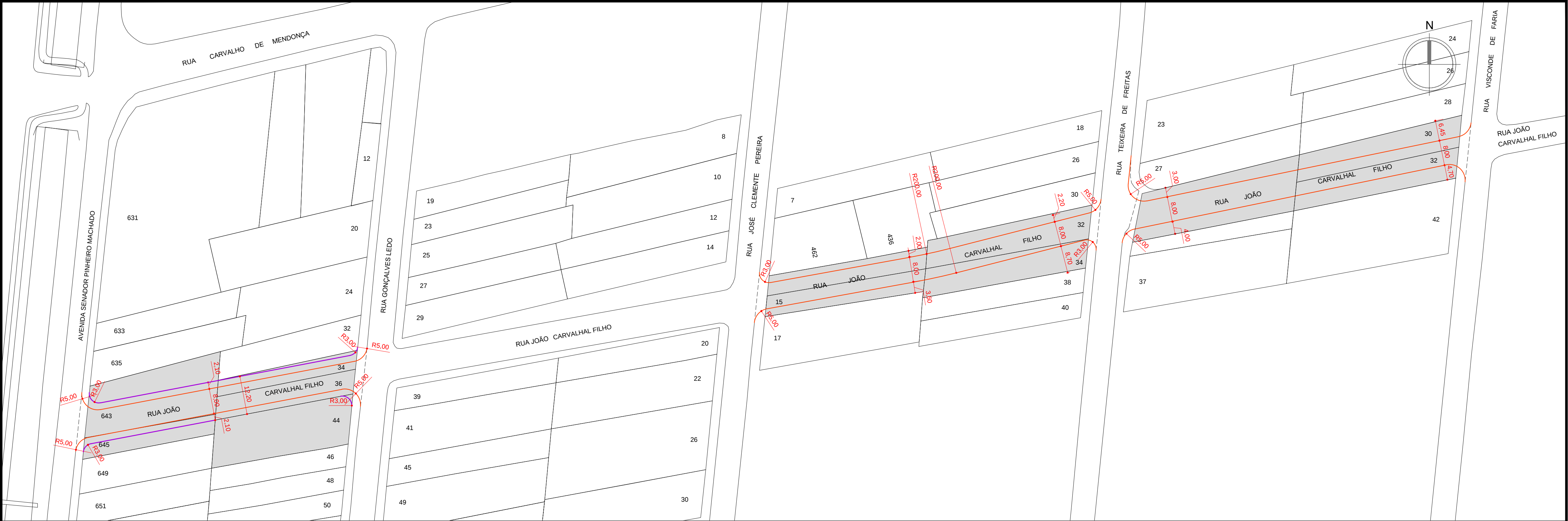




LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LVI. Rua João Carvalho Filho - Fica definida a abertura da via em seus trechos remanescentes de três quadras, situados entre as ruas José Clemente Pereira e Visconde de Faria, e Avenida Senador Pinheiro Machado e Rua Gonçalves Ledo, no bairro Campo Grande, conforme planta nº 17;

- Legenda
- lote existente
 - lote afetado
 - alinhamento proposto
 - meio fio existente
 - meio fio proposto
 - meio fio a demolir

SEDURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO

PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(S)

RUA JOÃO CARVALHAL FILHO

projeto

SEDURB

responsável(s)

COINURB
COPOLUR

arquivo

PL17 PLANMOB

data

12/2019

publicação

D.O. 2019

PLANTA

17

única

folha

escala

1:750